



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **TREZE DE OUTUBRO** DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS **DEZESSETE HORAS E CINQUENTA MINUTOS**, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO **CAMPUS** UNIVERSITÁRIO “**ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO**”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR MACIEL NOIA E DOS SENHORES CONSELHEIROS: EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, GERALDO ROSSONI SISQUINI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, RONEY PIGNATON DA SILVA, CLEISON FAÉ, ARMANDO BIONDO FILHO, MAURÍCIO ABDALLA GUERRIERI, WELLINGTON PEREIRA, FILIPE SIQUEIRA FERMINO E HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA, ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA E GABRIEL VICTOR ARAUJO GOMES. **AUSENTES** OS SENHORES CONSELHEIROS LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR, JOSEVANE CARVALHO CASTRO E RAYARA BRAMBILA COSTA.

Havendo número legal, A Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. MOÇÃO CONTRA A PEC-241.** O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, fez a leitura da proposta da Moção contra o Projeto de Emenda Constitucional 241, *in verbis*: “**MOÇÃO.** O Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Extraordinária do dia treze de outubro de dois mil e dezesseis, decidiu, por maioria, manifestar preocupação com a política de ajuste fiscal conduzida pelo Governo Federal por meio do Projeto de Emenda Constitucional PEC 241. Este Conselho externa também sua discordância em relação à eficácia dessa emenda constitucional como instrumento de política econômica, dado que intervenções de caráter anticíclico são mais oportunas em cenários de recuperação em meio a crises econômicas nacionais e internacionais. Para além do duvidoso êxito no que se refere ao equilíbrio das contas públicas, este Conselho registra desaprovação em relação à Desvinculação de Receitas da União (DRU) para a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

saúde, a educação, a ciência e a tecnologia, aspectos fundamentais da construção de uma nação soberana. Há que se ter claro que as universidades federais passaram, na última década, por projetos de expansão que careceram e ainda carecem de recursos para a sua consolidação, garantindo amplo acesso à qualificação profissional para o conjunto da sociedade brasileira. A vinculação da expansão do gasto público meramente ao índice oficial de inflação acarretará, em médio e longo prazo, notórios prejuízos às universidades, freando a expansão de oportunidades aos brasileiros, sobretudo aos mais pobres. Reafirmamos a defesa da aplicação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) na educação pública em seus diversos níveis, tal como preconiza a Lei nº 13.005/2014 que regulamenta o Plano Nacional de Educação, e conclamamos a sociedade brasileira à defesa dos princípios que garantem os direitos constitucionais e as políticas sociais voltados ao estabelecimento de um país mais justo". O Conselheiro Geraldo Rossoni Sisquini, com a palavra, solicitou à Presidência que possa ter tempo de consultar o Conselho Departamental antes da votação, a fim de seu voto reflita o desejo desse Conselho. O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, afirmou, com base no Art. 4º do Regimento deste Conselho, que não é competência deste aprovar moções que se refiram à conjuntura política vigente no país e a ações do governo federal, e solicitou, antes da votação, uma Nota Técnica da Procuradoria Federal. Em contrapartida, a Senhora Vice-Reitora, com a palavra, argumentou, baseada no art. 49 do mesmo Regimento, que compete a este Conselho esse tipo de manifestação, fazendo a leitura do *caput* do referido artigo, bem como do seu parágrafo 1º, *in verbis*: "Art. 49. Esgotada a Ordem do Dia passar-se-á as Moções e às Comunicações dos Conselheiros e da Presidência. § 1º As Moções, que deverão ser formuladas por escrito, expressarão manifestação de regozijo, congratulação, voto de louvor ou de pesar, devendo ser submetida à aprovação pelo plenário". O Senhor Presidente, com a palavra, propôs o encaminhamento preliminar quanto a votar ou não nesta sessão a discussão da referida nota relativa à PEC-241. Em discussão, em votação, aprovado por maioria, com 12 votos a favor e 4 contrários, entre os quais os dos Conselheiros Geraldo Rossoni e Breno Panetto Moraes. Em seguida, ainda com a palavra, o Senhor Presidente fez a leitura de uma proposta de nota com a finalidade proposta, *in verbis*: "MOÇÃO. O Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo, na Sessão Extraordinária do dia treze de outubro de dois mil e dezesseis, decidiu, por maioria, manifestar preocupação com a política de ajuste fiscal conduzida pelo Governo Federal por meio do Projeto de Emenda Constitucional PEC 241. Este Conselho externa também sua discordância em relação à eficácia dessa emenda constitucional como instrumento de política econômica, dado que intervenções de caráter anticíclico são mais oportunas em cenários de recuperação em meio a crises econômicas nacionais e internacionais. Para além do duvidoso êxito no que se refere ao equilíbrio das contas públicas, este Conselho registra desaprovação em relação à Desvinculação de Receitas da União (DRU) para a saúde, a educação, a ciência e a tecnologia, aspectos fundamentais da construção de uma nação soberana. Há que se ter claro que as universidades federais passaram, na última década, por projetos de expansão que careceram e ainda carecem de recursos para a sua consolidação, garantindo amplo acesso à qualificação profissional para o conjunto da sociedade brasileira. A vinculação da expansão do gasto público meramente ao índice oficial de inflação acarretará, em médio e longo prazo, notórios prejuízos às universidades, freando a expansão de oportunidades aos brasileiros, sobretudo aos mais pobres. Reafirmamos a defesa da aplicação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) na educação pública em seus diversos níveis, tal como preconiza a Lei nº 13.005/2014 que regulamenta o Plano Nacional de Educação, e conclamamos a sociedade brasileira à defesa dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

princípios que garantem os direitos constitucionais e as políticas sociais voltados ao estabelecimento de um país mais justo. Sala das Sessões, 13 de outubro de 2016. REINALDO CENTODUCATTE. PRESIDENTE”. Em discussão, em votação, aprovado por maioria. Votaram a favor os Senhores Conselheiros Armando Biondo Filho, Maurício Abdalla Guerrieri, Filipe Siqueira Fermino, Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Otávio Guimarães Tavares da Silva, Rogério Naques Faleiros, Renato Rodrigues Neto, Roney Pignaton da Silva, Cláudia Maria Mendes Gontijo, Paulo Sérgio de Paula Vargas, Hudson Lupes Ribeiro de Souza e Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro. Votaram contrariamente os Senhores Conselheiros Geraldo Rossoni Sisquini e Breno Panetto Moraes. A Conselheira Gláucia Rodrigues de Abreu, com a palavra, solicitou que as próximas moções sejam inseridas em uma pauta extraordinária e, para além da questão política, que também diz respeito ao papel deste Conselho, tenham também cunho técnico, de modo a embasar e empoderar os posicionamentos. O Senhor Presidente, com a palavra, propôs um encaminhamento segundo o qual o Magnífico Reitor assinaria a referida nota, em conjunto com os Senhores Conselheiros que assim decidirem. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, no entanto, defendeu posição segundo a qual se deve aprovar uma nota do Conselho Universitário ou não aprovar nenhuma nota, considerando inadequado aprovar uma nota do Reitor e de alguns Conselheiros. Em votação, o encaminhamento do Senhor Presidente foi rejeitado por maioria. Em votação, a divulgação da nota foi aprovada por maioria, com voto contrário dos Conselheiros Geraldo Rossoni Sisquini e Breno Panetto Moraes. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às 19 horas e 25 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.